



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 908/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 2011/18 Livro: 02147
Folha: 8 às 08 h 30 min.
Capão do Cipó, 19/06/2018
BUNDA A R.
Assinatura do Responsável

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018"

OSVALDO FRONER, O Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 892/2017 (LOA) e na Lei Federal nº 4.320/64.

F A Z S A B E R

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 892/2017, no valor de R\$ 857.774,40 (oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vínculo: 1112 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS - INCRA

**ATIVIDADE: 2039 – EXECUÇÕES DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO
MUNICÍPIO**

4490.51.00.00 Obras e instalações.....R\$ 857.774,40

Artigo 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo 1º desta Lei servirá de recurso o **“EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”** originário do convênio celebrado com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no valor de **R\$ 857.774,40 (oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, na vinculação 1112 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADA - INCRA.

Artigo 3º - Inclui-se na Lei Municipal nº 880/2017 de 31 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021 (PPA) no seu Anexo I e também na Lei Municipal nº 887/2017 de 25 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, a ação e seus produtos derivados desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CAPÃO DO CIPÓ, RS, 14 DE JUNHO DE 2018.


OSVALDO FRONER
Prefeito Municipal